

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ASSESSORIA JURÍDICA



LEI Nº4.258, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.015.
(Projeto de Lei Legislativo nº066/15, de autoria dos Vereadores José Henrique Rodrigues e Elias Freire Filho)

DENOMINA DE SARGENTO JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei::

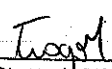
Art. 1º Fica denominada de Rua "SARGENTO JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO" a Rua Projetada Dois, situada entre as quadras E, F e H, no Bairro Colinas da Serra.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, a divulgação, bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de novembro de 2.015.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município.	
Edição nº	1200 do dia
03 / 12 / 2015	
Lavras,	03 DEZ. 2015
	
Diretor do Diário Oficial	

